

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023.

1 **Horário:** 15H50min.....

2 **Local:** Híbrido- Presencial e Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT
3 N.º. 476/2020 de 06.04.2020

4 **Membros Presentes:** Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente e Conselheiros:
5 Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Elba Vicentina de Moraes, Patrícia Bitencourte de Lima,
6 Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Thiago De Lucas Pereira Pinto, Geanne Fabia Subtil
7 De Oliveira, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Clayton Ferreira Leão

8 **Outras Presenças:** Gercimira Ramos Moreira Rezende, Aloisio Rodrigues da Silva,
9 Coordenadora de Fiscalização Joicy Carrijo Flauzino e gerente de Processos Kellen
10 Fernanda Barbato da Silva

11 **I - Expediente:** Às quinze horas e cinquenta minutos, a Presidente deu início à reunião
12 agradecendo a presença de todos

13 **II - ORDEM DO DIA: 1- Julgamento dos Processos em Grau de Recurso da Câmara**
14 **de Ética e Disciplina:** A Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente iniciou os
15 trabalhos, onde informou a todos que serão relatados 05 (cinco) processos. Em seguida,
16 passa a palavra para o Conselheiro Antonielson Rodrigues de Sousa Junior para o relato
17 de seus processos. **PROC. N. 2023/000051 – BRUNO RAFAEL CANABARRO.** Infração
18 a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do
19 CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/impedidos
20 de exercê-la, o que identificamos por meio de análise ao Termo de Transferência de
21 Responsabilidade nº 8448, em contrato de prestação de serviços, em anexo, e por
22 diligência fiscalizatória em consulta aos dados cadastrais na Junta Comercial de Mato
23 Grosso. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de manutenção da penalidade
24 anteriormente proferida, de pena disciplinar de Multa Pecuniária de R\$ 1.509,00 (Hum
25 mil quinhentos e nove reais) e pena ética de Advertência Reservada. Em seguida, passa
26 a palavra para o Conselheiro Clayton Ferreira Leão para o relato de seus processos.
27 **PROC. N. 2022/000014 – GERSON ANILDO COVER.** Infração ao Art. 25, alínea "b" do
28 DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7,
29 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil
30 e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios, das seguintes empresas: 1-V.C.
31 MADEIRAS LTDA, 2-FARMACIA E DROGARIA FRITSCH LTDA, 3-FORRONORTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023.

32 BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA-EPP EPP, o que identificamos por meio de
33 Notificação nº 2021/000070, Notificação parcialmente atendida. Foi aprovado por
34 unanimidade, o voto no sentido de **reforma** da penalidade anteriormente aplicada,
35 reduzindo a pena disciplinar de multa pecuniária de **R\$ 1.207,20 (Hum mil duzentos e**
36 **sete reais e vinte centavos)** e manutenção da **Pena ética de Advertência Reservada**.
37 Em seguida, passa a palavra para o Conselheiro Thiago de Lucas Pereira Pinto para o
38 relato de seus processos. **PROC. N. 2022/000192 – DEBORAH CRISTINA SANTOS**
39 **BORGES. Fato 01-** Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da
40 Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços
41 profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica
42 perante cliente, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000352, do dia
43 24/09/2020, das seguintes empresas: 1-HELIO DE ALMEIDA BORGES ME, 2-
44 EVANILDO COSTA RODRIGUES, TRANSPORTES EIRELI, 3-FISIOCLIN ESTETICA
45 PILATES E EMAGRECIMENTO EIRELI, 4-OSMERIO LUIS NOGUEIRA MOTA EIRELI
46 ME, 5-ARAGUAIA IMPREENDIMENTOS EIRELI. **Fato 02-** Infração ao Art. 25, alínea "b"
47 do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6,
48 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil
49 e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios, o que identificamos por meio de
50 Notificação nº 2020/000352, do dia 24/09/2020, das seguintes empresas: 1-HELIO DE
51 ALMEIDA BORGES ME, 2-EVANILDO COSTA RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI,
52 3-FISIOCLIN ESTETICA PILATES E EMAGRECIMENTO EIRELI, 4-OSMERIO LUIS
53 NOGUEIRA MOTA EIRELI ME, 5-ARAGUAIA IMPREENDIMENTOS EIRELI. Foi
54 aprovado por unanimidade, o voto no sentido de reforma da penalidade anteriormente
55 aplicada, reduzindo a pena disciplinar de multa pecuniária de **R\$ 503,00 (quinhentos e**
56 **três reais)** e mantendo pena ética de **advertência reservada** para o **Fato 01** e
57 reduzindo a pena disciplinar de multa pecuniária de **R\$ 1.961,70 (Hum mil novecentos**
58 **e sessenta e um reais e setenta centavos)** e mantendo pena ética de **advertência**
59 **reservada** para o **Fato 02**. Em seguida, passa a palavra para a Conselheira Patricia
60 Bitencourt de Lima para o relato de seus processos. **PROC. N. 2022/000069 – PEDRO**
61 **PAULO DE FIGUEIREDO**. Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c
62 item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . Por Responder pela parte técnica e manter

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023.

63 Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro
64 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000080, do
65 dia 24/08/2020, da seguinte Organização Contábil: PEDRO PAULO DE FIGUEIREDO,
66 CNPJ: 28.559.897/0001-07, SITO A RUA SESSENTA E NOVE Nº 20, CPA IV,
67 CUIABÁ/MT, CEP: 78.058.028. JUNTO AO CRC-MT, POR EXPLORAR ATIVIDADES
68 DE CONTABILIDADE, FUNCIONANDO NO ENDEREÇO ACIMA, BEM COMO
69 APRESENTAR O REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, CONFORME IDENTIFICAMOS
70 ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS FISCALIZATÓRIAS. Foi aprovado por unanimidade, o voto
71 no sentido de manutenção da penalidade anteriormente aplicada, de pena disciplinar de
72 multa pecuniária de **R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais) e pena ética de advertência**
73 **reservada. PROC. N. 2023/000018 – MARLON FELIPE BACKES.** Infração as Alíneas
74 "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5
75 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC
76 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos -
77 DECORE 13.2021.EF31.675F e 13.2021.9F7E.C044 sem a comprovação, por meio de
78 documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza
79 do rendimento declarado, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios,
80 consulta ao sistema interno do CRCMT e Sistema de Emissão de Decore Eletrônica. Foi
81 aprovado por unanimidade, o voto no sentido de manutenção da penalidade
82 anteriormente aplicada, de pena disciplinar de multa pecuniária de **R\$ 1.659,90 (Hum**
83 **mil seiscientos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e pena ética de**
84 **advertência reservada. III - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a
85 Presidente encerrou a reunião às 16h33min e agradeceu a presença de todos. A
86 presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, e, depois de lida e
87 aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 23 de Junho de 2023.

Giseli Alves Silvente
Contadora MT-006026/O
Presidente

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023.

Patricia Bitencourte de Lima
Contadora MT-011331/O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Elba Vicentina de Moraes
Contadora MT -006311/O

Elizarete da Cruz e Silva Navarrete
Contadora MT-008727/O

Antonielson Rodrigues S. Junior
Contador MT-017484/O

Geanne Fabia S De Oliveira
Contadora MT-015578/O

Thiago De Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Joicy Carrijo Flauzino
Contadora MT-017344/O
Coordenadora de Fiscalização

Kellen Fernanda Barbato da Silva
Contadora MT-011624/O
Gerente de Processos

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023.